ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.012, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OF
PUBLICAÇÕES DE 09/11/10
10/02/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇ

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 1.000,00 (mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

07.01.15.452.0064.2029 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE COLETA
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica/ conta 723.....R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

07.02.15.452.0057.2035 MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica/ conta 741.....R$ 1.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

07.02.15.451.0067.2031 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 729.....R$ 7.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

07.02.15.451.0069.2033 MANUTENÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS PÚBLICAS
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 736.....R$ 7.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MAURO ROSSO,
VICE-PREFEITO, NO
EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.